



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68 e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.078.300/0001-78, sediada na Rua João Neri de Souza, nº499, Sala 01, Bairro Ceilão, Cep. 49.520-000 em Campo do Brito/SE, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. José Viana de Jesus, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

I - retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura de Itabaiana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 0227 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
- 15.451.0003.1190- Construção, Reforma e/ou Recuperação de Praças e Parques
- 44905100- Obras e Instalações
- 44905103 – Obras e/ou Edificações para Uso Comum do Povo
- 17480000 – Outras Vinculações de Transferências dos Estados
- 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

II - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, sob duas perspectivas a seguir elencadas:

a) O acréscimo de valores, na importância de R\$ 116.397,72 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, (17,757761899%), do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I “a” e “b” c/c Art. 125, ambos, da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

b) A supressão de valores, na ordem de R\$ 37.593,47 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), que representa uma supressão de, aproximadamente, (5,7353003925%), do
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, Inc. I "b" c/c Art. 125, ambos, da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

III – com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 734.279,42 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 10 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.07.10 12:08:59 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE VIANA DE JESUS:00562739599
Assinado de forma digital por JOSE VIANA DE JESUS:00562739599
Dados: 2026.07.10 11:07:08 -03'00'

José Viana de Jesus
CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

